



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.302/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3278 de 02 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 165.154,00 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais) a seguir discriminados:

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.609.0077.2131 – Programa de Controle de Animais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 33	54,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 41	5.500,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal – 14171	23.000,00

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do MDE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 63	10.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal – 14172	8.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias – 86	4.000,00

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2137 – Programa Farmácia Cuidar Mais		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 14130	2.000,00

5 – Fundo da Assistência Social – Convênios

08.244.0030.2008 – Manutenção de Programas Com Recursos do FEAS		
3.3.90.32.00	Material Para Distribuição Gratuita – 14123	1.000,00

08.244.0030.2042 – Programa de Assistência Social C/Recursos FNAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 477	2.000,00

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSP.

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 305	94.600,00

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.2035 – Abastecimento de Água e Saneamento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 136	9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 137	6.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com redução dos seguintes programas:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

1 – Ensino Fundamental

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 13996	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14152	500,00

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do MDE		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – 149	15.054,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação – 602	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiras – 1371	2.000,00

5 – Fundo de Assistência Social

08.244.0030.2040 – Bloco Gestão – Programa Bolsa Família		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 14100	10.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSP.

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1052 – Infra Estrutura e Pavimentação – FINISA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14084	94.600,00

26.782.0101.2029 – Conservação de Estradas e Ruas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 125	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 126	10.000,00

3 – Serviços de Utilidade Pública

06.181.0021.2030 – Segurança Pública		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação - 14012	2.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

27.813.0104.2032	Manutenção e Melhoria de Praças e Parques	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 133	10.000,00

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.1017	Const. e Amp. de Redes de Água Aquis. Equipos e Imóveis	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 77	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 969	7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 14 de novembro de 2023.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em: 14/11/2023

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 14 / 11 / 2023